



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 525/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2020.**

De autoria do Vereador Antônio Donato (PT), o projeto de resolução 015/2020 pretende instituir, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, a Frente Parlamentar em apoio à indicação do Contingente Henry Reeve ao Prêmio Nobel da Paz de 2021. Conforme a proposta, o objetivo é fortalecer a campanha para indicação do Contingente de médicos cubanos denominado Henry Reeve ao Prêmio Nobel da Paz de 2021 em virtude das inúmeras ações realizadas pelo grupo no combate à COVID-19 mundo afora. Está prevista a participação de no mínimo um vereador integrante dos partidos políticos com representação na Câmara Municipal de São Paulo. O colegiado em questão será regido por estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros, tratando inclusive da eleição do Presidente, Vice-Presidente, membros e a duração do mandato. Durante a implementação da Frente, a coordenação caberá ao proponente da resolução. As reuniões serão públicas e periódicas, será produzido relatório dos trabalhos, e a Frente será extinta ao fim da legislatura.

Na fundamentação do projeto, o autor discorreu sobre a forma como a área de saúde em Cuba se compromete com o cuidado de populações carentes e com missões humanitárias. Esclareceu que as brigadas de médicos "Henry Reeve" estão presentes em 24 países da América Latina e Caribe, em 27 países da África Subsaariana, em dois do Oriente médio e África setentrional; em sete países da Ásia. Com a chegada da crise mundial de saúde, agruparam-se aos médicos chineses na luta contra a pandemia, além de terem ido à Lombardia, na Itália, desempenhando uma assistência fundamental à população italiana. Dessa forma, destaca que "a solidariedade dos médicos cubanos ganhou destaque internacional em meio à pandemia do novo coronavírus".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da matéria, na forma de um texto substitutivo apresentado com a finalidade de adequar a redação a dispositivos legais, regimentais.

Considerando o escopo da frente parlamentar em pauta, ressaltamos alguns pontos sobre o Prêmio Nobel. A láurea originou-se da iniciativa de Alfred Nobel, químico e inventor, que entre outros feitos, "aperfeiçoou a dinamite, desenvolveu a nitroglicerina gelatinizada, (...). Nobel fez grande fortuna com seus inventos, mas teve a decepção de vê-los utilizados com fins bélicos".

(MAIDANA, Rosa Lúcia Vieira e outros, "Prêmio Nobel: o Criador, o Prêmio e os Laureados", disponível em HCPA v25(3) remontado3.PMD (ufrgs.br), consultado em 24 de maio de 2021)

Segundo informa o "site" da Organização do Prêmio Nobel, Alfred Nobel assinou seu último testamento em 1895. Com a sua morte, em 1896, revelou-se que ele deixou boa parte de sua fortuna para uma série de prêmios nas áreas de Química, Física, Fisiologia ou Medicina, Literatura e Paz.

(Nomination and selection of Peace Prize Laureates - NobelPrize.org, consultado em 24 de maio de 2021)

Considerando os aspectos sobre os quais esta Comissão de Administração Pública deve se manifestar, a iniciativa é oportuna e meritória no sentido de inserir este parlamento municipal no apoio à candidatura ao prêmio por esta importante organização atuante em serviços de atenção à saúde em diversas localidades do mundo e, tendo em vista este ano em

que a crise sanitária assolou o planeta, seus trabalhos se mostram ainda mais relevantes. Assim, consignamos parecer favorável ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 23/06/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Arselino Tatto (PT) - Relator

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (MDB)

Roberto Tripoli (PV)

Milton Ferreira (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/06/2021, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).